

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE DISPONIBILIZAÇÃO DE  
PLATAFORMA ELETRÔNICA BIONEXO**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANES – ISG**, Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29A, Lt. único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030 Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo em Goiânia, Sr. Renato Gomes do Espírito Santo inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**BIONEXO DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 936, Edifício Granville, Conjunto 71, 7º andar, Brooklyn, São Paulo – SP, CEP 04.571-000, neste ato representado por Maurício de Lazzari Barbosa, brasileiro, empresário, portador do RG/CI n. 7.481.000-5, inscrito no CPF/MF sob o n. 074.797.825-02, doravante denominado **CONTRATADA**;

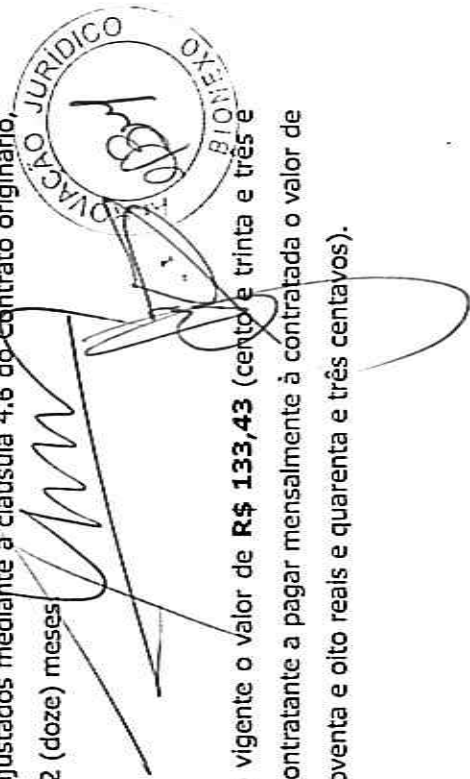
Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas resolvem aditar o Contrato de Disponibilização de Plataforma Eletrônica Bionexo nº 025/2012, Processo nº 010/2012, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, ante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data de encerramento do contrato originário, em **29/10/2013**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

**2.1.** Os valores do presente aditivo serão reajustados mediante a cláusula 4.6 do Contrato originário, conforme índice do IGPM nos últimos 12 (doze) meses



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1.** O presente aditivo onerará ao contrato vigente o valor de **R\$ 133,43** (cento e trinta e três e quarenta e três centavos) passando a contratante a pagar mensalmente à contratada o valor de **R\$ 3.598,43** (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

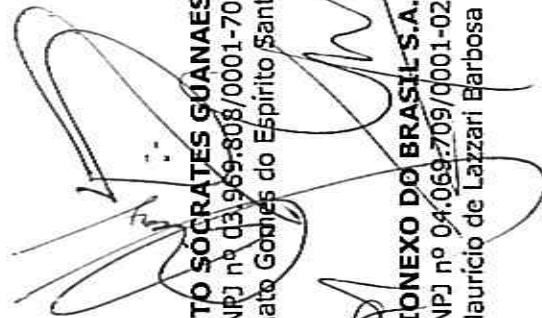
- 4.1. Onde no Contrato originário, na Cláusula 6.1., encontra-se erroneamente redigido: "item 8.4, b.", fica retificado com a seguinte redação: "item 7.4, b.".


#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no contrato de Disponibilização de Plataforma Eletrônica Bionexo nº 025/2012, do qual este fica fazendo parte integrante.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, que tudo presenciaram.

Goiânia, 29 de Outubro de 2013.

  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ nº 03.969-808/0001-70  
Renato Gomes do Espírito Santo

  
**BIONEXO DO BRASIL S.A.**  
CNPJ nº 04.069-709/0001-02  
Maurício de Lazzari Barbosa

Testemunhas:




Nome: Anderson Martins Alencar  
RG: 20074357535  
CPF: 055 883 873-17

Testemunhas:



Nome: Celly Fioravante de Mesquita  
RG: 49.652.006-4  
CPF: 353.548.128-79

  
Nome: Mauricio de Lazzari Barbosa  
RG: 07465215.08  
CPF: 806605175.15

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

